

ORDEM DE TRABALHOS:

Aos 3 dias do mês de março do ano de 2016, pelas 17 horas e 30 minutos, realizou-se na Escola Básica de São Gonçalo, sede de agrupamento de escolas com a mesma designação, uma reunião com todos os conselheiros pertencentes à Comissão Permanente do Conselho Geral, com exceção de Rute Santos e Miguel Neto, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único – Definição dos Critérios de Avaliação do Diretor do Agrupamento de Escolas de São Gonçalo, segundo a Portaria nº 266/2012 de 30 de agosto.-----

DESENVOLVIMENTO:

A presidente deste Conselho Geral deu início à reunião, cujo ponto único de ordem de trabalhos era a “Definição dos critérios de Avaliação do Diretor do Agrupamento de Escolas de São Gonçalo, segundo a Portaria nº 266/2012 de 30 de agosto”. Referiu que por forma a tornar mais célere os trabalhos da reunião, enviou por email os documentos: Portaria nº266-2012 de 30 de agosto; Candidatura Diretor – 2014-18; Carta de Missão e documento de proposta de base trabalho de elaboração dos Critérios de Avaliação do Diretor. -----

Tal como referido na ata do dia 14 de janeiro de 2016, este documento deveria ter sido apresentado e aprovado pelo anterior Conselho Geral, segundo os prazos definidos na lei supracitada. Como tal não se verificou, a presidente referiu que a Carta de Missão do diretor, carece ainda de validação por parte do Conselho Geral, segundo a portaria referida anteriormente, no Artigo 6º; ponto 6 – “A validação através de assinatura da carta de missão requer aprovação de maioria simples dos membros do conselho geral, ...”. E no caso de não existir aprovação por maioria simples, segundo a mesma portaria no ponto 7 – “A não validação da carta de missão é expressa por documento fundamentado apresentado, no prazo de 15 dias úteis, ao avaliado.”, o qual segundo o ponto 8 – “Sempre que se verifique o disposto no número anterior, o diretor reformula a carta de missão tendo em conta a fundamentação apresentada.”. -----

Após a leitura atenta da Portaria nº266-2012 de 30 de agosto, concluiu-se que os Critérios de Avaliação não estão dependentes da aprovação da Carta de Missão, pelo que foi decidido avançar com os trabalhos na elaboração dos mesmos. Ambos os documentos, Carta de Missão e Critérios de Avaliação do Diretor, serão posteriormente colocados à apreciação por todo o Conselho Geral. -----

Os membros da Comissão permanente iniciaram então o trabalho de elaboração dos critérios, procurando estabelecer parâmetros, conteúdos, pontuação e descritores adequados às funções de diretor e de acordo com a legislação em vigor. Foi elaborada uma parte substancial do trabalho, mas não foi possível concluí-lo devido ao adiantado da hora. Assim, foi marcada uma nova reunião desta Comissão Permanente para o dia 27 de abril de 2016 para dar continuidade aos trabalhos. -----

E, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata.-----

O Secretário

A Presidente do Conselho Geral

(Rosário Subtil)

(Amélia Lourenço)